



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

DISCUTIVO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 17 e 30 hs. do dia 08/02/2021	T. Borba, 17 e 30 hs do dia 08/02/2021
 Hamilton Aparecido Machado Presidente	 Hamilton Aparecido Machado Presidente
 Elisângela Rezende Saldivar 1ª. Secretária	

REQUERIMENTO Nº 016/21

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVEM NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO AS SEGUINTE INFORMações: REFERENTE AO CONSELHO TUTELAR: 1- EXISTE ALGUM PROJETO DE INCLUSÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO? 2-SE SIM; ALGUMA PREVISÃO, PARA QUE ESTE PROJETO SEJA TRANSFORMADO EM LEI? 3-SE NÃO; EXISTE A POSSIBILIDADE DE SER ELABORADO ESTE PROJETO DE INCLUSÃO, PARA QUE OS CONSELHEIROS POSSAM TAMBÉM TER ESTE DIREITO? "

JUSTIFICATIVA

Pelo fato que o conselheiro tutelar ocupa um cargo público, criado por lei e com função pública relevante, recebe remuneração dos cofres públicos, desempenha um serviço público habitualmente, cumprindo expediente, inclusive em escala de plantões 24 hs, logo por conclusão lógica, trata-se de um servidor público. Por este motivo a proposta, de que os membros do Conselho Tutelar, tenham este direito previsto em Lei Municipal, para que possam assim como é garantido aos trabalhadores municipais, gozar deste benefício.

SALA DAS SESSÕES, 08 de fevereiro de 2021.


ÉLIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Vereador